



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de outubro de 2026



Série

Número 180

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 404/2026

Autoriza a celebração de um máximo de 30 contratos de aquisição de serviços de formadores, pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos desde 1 de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Despacho n.º 405/2026

Autoriza a celebração de um máximo de 40 contratos de aquisição de serviços de formadores, pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos desde 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 404/2026****Sumário:**

Autoriza a celebração de um máximo de 30 contratos de aquisição de serviços de formadores, pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos desde 1 de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Texto:

Considerando o desígnio da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), de prosseguir as suas atribuições;

Considerando que, para o efeito, importa assegurar a necessidade da EHTM de proceder à contratação de formadores externos, com vista a viabilizar o normal desenvolvimento dos cursos de especialização tecnológica de nível 5 que promove;

Nesse sentido, pretende a EHTM celebrar um máximo de 30 contratos de aquisição de serviços de formadores, no período compreendido entre 1 de outubro de 2026 e 31 de agosto de 2027.

Considerando que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, em harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, no n.º 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e na Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, urge formalizar a autorização excecional, nos termos previstos na referida Portaria;

A Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do governo responsável pela área das finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores das finanças e da Administração Pública.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determina-se o seguinte:

- 1- Autorizar a celebração de um máximo de 30 contratos de aquisição de serviços de formadores, pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.
- 2- O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Secretaria Regional das Finanças, em 10 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Despacho n.º 405/2026**Sumário:**

Autoriza a celebração de um máximo de 40 contratos de aquisição de serviços de formadores, pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos desde 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Texto:

Considerando o desígnio da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), de prosseguir as suas atribuições;

Considerando que, para o efeito, importa assegurar a necessidade da EHTM de proceder à contratação de formadores externos, com vista a viabilizar o normal desenvolvimento dos cursos de formação profissional que promove;

Nesse sentido, pretende a EHTM celebrar um máximo de 40 contratos de aquisição de serviços de formadores, no período compreendido entre 1 de setembro de 2026 e 31 de agosto de 2027.

Considerando que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, em harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, no n.º 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e na Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, urge formalizar a autorização excecional, nos termos previstos na referida Portaria;

A Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho do membro do governo responsável pela área das finanças e da Administração Pública e deve ser publicitado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, à Secretaria Regional das Finanças são cometidas as atribuições referentes aos setores das finanças e da Administração Pública.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 319/2018, de 24 de agosto, determina-se o seguinte:

- 1- Autorizar a celebração de um máximo de 40 contratos de aquisição de serviços de formadores, pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.
- 2- O presente despacho produz efeitos desde 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Secretaria Regional das Finanças, em 8 de setembro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)